



SENADO FEDERAL

Ofício nº 536 (SF)

Brasília, em 25 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Promulgação de lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, nos termos do § 7º do art. 66 da Constituição Federal, a Lei nº 15.152, de 25 de junho de 2025, que “Institui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel”, originária do Projeto de Lei nº 5.636, de 2019 (PL nº 5.815, de 2013, nessa Casa).

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

gsl/pl19-5636promulgação

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 25/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6663543765>